



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

VIANA, QUARTA * 20 DE DEZEMBRO DE 2023 * ANO VI * Nº 674
ISSN 2764-7293

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	2
DECRETO Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 0597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 E DO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico nº 543/2019-AT, elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujo documento revela irregularidades contidas no Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de Concurso Público no âmbito do município de Viana;

CONSIDERANDO que a aludida Tomada de Preços culminou com a realização do Contrato Administrativo nº 217/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VIANA** e a empresa **CRESCER CONSULTORIAS LTDA.**, para a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de efetivos da Administração municipal;

CONSIDERANDO que o referido Contrato Administrativo nº 217/2019, decorre de processo licitatório eivado de irregularidades evidenciadas no Parecer Técnico nº 543/201-AT, elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, sendo, portanto, produto de processo de licitação irregular;

CONSIDERANDO que em decorrência do Contrato Administrativo nº 217/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VIANA** e a empresa **CRESCER CONSULTORIAS LTDA.**, foi publicado o Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019;

CONSIDERANDO os termos da Ação Civil Pública nº 0802488-86.2019.8.10.0061, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, em desfavor do **MUNICÍPIO DE VIANA** e da empresa **CRESCER CONSULTORIAS LTDA.**, requerendo a anulação do Contrato Administrativo nº 217/2019 e do Edital de Concurso nº 001/2019;

CONSIDERANDO os termos do acordo judicial firmado entre o **MUNICÍPIO DE VIANA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, nos autos da referida Ação Civil Pública nº 0802488-86.2019.8.10.0061, homologado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viana;

CONSIDERANDO, ainda, o poder de autotutela, cujo instituto jurídico concede à Administração o poder-dever de controlar seus próprios atos, com a possibilidade de anular aqueles que forem ilegais ou revogar os que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos, nos precisos termos das Súmulas 346 e 373, ambas do Excelso Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, o inquérito policial nº 1161/2019 instaurado pela Polícia Civil do Estado do Piauí, que fundamentou a medida cautelar determinando a proibição da empresa **CRESCER CONSULTORIAS LTDA.** de participar de qualquer nova licitação, bem como de celebrar novos contratos com os poderes públicos de quaisquer dos Estados da Federação, visando a realização de concursos públicos, testes seletivos, treinamentos ou quaisquer outras atividades a estas relacionadas;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal de Nº 0179, de 14 de

dezembro de 2022, com a anulação do Contrato Administrativo nº 217/2019 e de todos os efeitos dos atos dele decorrentes, em especial o Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019, em virtude das irregularidades contidas na Tomada de Preços nº 002/2019, constatadas no Parecer Técnico nº 543/201-AT, elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a devolução do valor pago pela taxa de inscrição implementadas pelo Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que assim o desejarem.

Art. 2º. Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referente ao Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame e que tiveram suas inscrições regularmente deferidas;

Art. 3º. Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

§ 1º. Realizar impressão do Requerimento de Devolução de taxa de inscrição, preenchê-lo e assiná-lo, conforme modelo que segue em anexo.

§ 2º. anexar cópia do:

- I. Comprovante de inscrição;
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Documento de identidade com foto, podendo ser qualquer um dos a seguir listados;

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

§ 3º. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 4º. É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o próprio(a) candidato(a) inscrito(a).

§ 5º. O Município de Viana não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

§ 6º. Nos casos em que for verificadas quaisquer inconsistências nas informações apresentadas pelo inscrito no Requerimento, acarretará automaticamente na suspensão do seu procedimento de Devolução de taxa de inscrição até que sejam sanadas pelo candidato(a).

Art. 4º. O Requerimento de Devolução de taxa de inscrição deverá ser protocolado, no setor oficial de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Viana, endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a partir de 20/12/2023 até o dia

22/01/2024.

Art. 5º. Requerimento de Devolução de taxa de inscrição poderá ser realizado via SEDEX OU AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Viana/MA - Concurso Público - Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019 - CEP. 65215-000, Viana - MA. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido previsto no artigo anterior, bem como o envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. A devolução da Taxa de Inscrição - Concurso Público Municipal de Viana/MA e nome completo do inscrito.

§ 1º. Durante o período de que trata o caput deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2º. Após o período referido no caput deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º. O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga e enviar os respectivos comprovantes de pagamento.

§4º. Pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Art. 6º. O pagamento do ressarcimento será processado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º. O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2019 e o Edital de Concurso nº 002/2019, não poderá ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público Municipal de Viana/MA, para o cargo de _____, sob o número de inscrição _____, regido pelo Editais de Concurso nº 001/2019 e o nº 002/2019, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta no Decreto Municipal de Nº 0179 de

14 de novembro de 2022, que anulou o concurso para o citado Cargo.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, comprovante de residência atualizado e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).

Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído:

NOME DO TITULAR DA CONTA:	
CPF DO TITULAR DA CONTA:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Local _____, _____ Data ____/____/____

_____ Assinatura do Candidato

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 00f4c8eda6925b6517fdddfecead68ef*

PORTARIA Nº 0597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 E DO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 - NOS MOLDES DO DECRETO Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para análise dos requerimentos de devolução da taxa de inscrição referente à anulação do Edital de Concurso nº 001/2019 e do Edital de Concurso nº 002/2019 do município de Viana, conforme procedimento instituído por meio do Decreto Municipal de Nº 207, de 19 dezembro de 2023.

Nº	NOMES	Portarias/Matrículas
01	Paula Fabíola dos Santos Cidreira	Portaria nº 170/2021
02	Ricardo Costa Soares	18278-1
03	Rafael Costa Seixas Abreu	16651

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d38f2f3b1d04bc76af40c90b6b3fab19*



CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

www.viana.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Viana

Praça Ozimo de Carvalho, 141, CEP: 65215000

Centro - Viana / MA

Contato: 9833511196

www.diariooficial.viana.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 446 de 20 de abril de 2017.